



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ATA DA QUADRINGENTÉSIMA SÉTIMA (CDVII) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO DE 2026. No dia dezoito de junho de dois mil e vinte e seis, nos termos do art. 33 da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e da Resolução CFMV nº 1319, de 9 de abril de 2020, reuniram-se presencialmente, na Sede do CFMV, localizada no SIA trecho 6, lotes 130/140 - Brasília - DF, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda - CRMV-RJ nº 2773, o Secretário-Geral do CFMV, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950 e o Tesoureiro do CFMV, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, bem como os Conselheiros Federais, membros do Plenário, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Estevão Márcio Cavalcante Leandro, CRMV-AM nº 0470, Méd.-Vet. Lilian Muller, CRMV-RS nº 5010, Méd.-Vet. Adriano Fernandes Ferreira, CRMV-PB nº 0681, Méd.-Vet. Virginia Teixeira do Carmo Emerich, CRMV-ES nº 0568, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568 e Méd.-Vet. Evelynne Hildegard Marques de Melo, CRMV-AL nº 0797e, telepresencialmente, por meio da plataforma Zoom, a Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, para realizar a Quadringentésima Sexta (CDVI) Sessão Plenária Ordinária do CFMV, convocada e presidida pela Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130. **I - ABERTURA DOS TRABALHOS:** De acordo com o art. 36 da Resolução CFMV nº 856, de 2007, às 09h do dia 18 de junho de 2026, havendo *quórum*, a Presidente Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, declarou aberta a CDVII Sessão Plenária Ordinária do CFMV, fazendo as saudações iniciais. Registrou, ainda, a presença do Assessor da Presidência do CFMV, Thiago Mattos da Silva, do Assessor Técnico, Méd.-Vet. Fernando Zacchi, da Secretária da Diretoria, Marilene Serra Mendes de Souza e do Setor de Eventos do CFMV. **II - ATA DA QUADRINGENTÉSIMA SEXTA (CDVI) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CFMV** – A Presidente informou que para dar agilidade ao processo, a ata foi enviada por e-mail para todos os Conselheiros fazerem suas ponderações. Ato contínuo, colocou o assunto em discussão e, após essa etapa, foi aprovada por **UNANIMIDADE** a Ata da 406ª Sessão Plenária Ordinária do CFMV. **III – COMUNICAÇÕES EM GERAL:** **3.1. Da Presidência:** Participação no 52ª Reunião Ordinária da COSALFA e Seminário Internacional "Vacinação de Emergência Contra a Febre Aftosa – COSALFA - dias 22/04 a 23/04/2026 em Georgetown –Guiana. Reunião Administrativa com Presidente do CRMV-MG e assessores do regional. Reunião com Diretoria Executiva do CFQ – Wilson Botter - 2º Vice-Presidente; Jonas Comin - 1º Diretor Secretário; Rosilane Menezes - Chefe de Gabinete da Presidência; Weverton Borges - Gerente-Executivo; Leandro Coelho - Chefe da Assessoria Jurídica; Maria Luiza Oliveira - Coordenadora Judicia. Atuação Parlamentar para tramitação dos PLs Projeto de Lei nº 2816/2023 do Senador Zequinha Marinho Ementa: Altera a Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, para dispor sobre o piso salarial dos zootecnistas. Projeto de Lei nº 4262/2023 dos Deputados Federais Marcelo Queiroz e Felipe Becari Ementa: Altera a Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, para instituir o Exame de Habilitação Profissional em Medicina Veterinária. Projeto de Lei nº 2349/2024 Ementa: Autoriza o Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) a criar uma Caixa de Assistência dos Profissionais de Medicina Veterinária e de Zootecnia. Reunião com Professor Marcelo Silva da Pós-Graduação da UNB. Reunião com Presidente da FEVERESP. **3.2. Da Vice-Presidência:** Participação na AGROTINS 2026 e Comemoração dos 60 anos da Zootecnia. Participação na 93ª Sessão Geral - OMSA – PARIS. Comemoração do Dia do Zootecnista no CRMV-BA. Participação na 11ª Encontro de formação da Ordem dos Méd.-Vets em Lisboa – Portugal. Reunião com MPF para tratar formação acadêmica às Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução CNE/CES nº 3/2019) e ao paradigma da Saúde Única. Reunião CFQ . Abertura do Encontro dos Secretários-Gerais do Sistema CFMV/CRMVs. Reunião para tratar de Acordo de Cooperação com MAPA e CFMV.PR tem reunião com FABIO ALEXANDRE ROSA RODRIGUES, SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO MAPA - Ministério da Agricultura e Pecuária. Reunião com a ANFFA Sindical. Reunião com Secretário-Geral do CRMV-SP – Méd.-Vet. Rodrigo Mainardi. Seminário SUASA. Conferência de Defesa Agropecuária em Cuiabá. **3.3. da Secretaria Geral:** 18 a 22/05/2026 – participou da 93ª Sessão Geral. OMSA-OIE – em Paris; 26/05/2026 – participou da Abertura do II Fórum da Comissão Nacional de Pecuária Orgânica e Agroecologia – CONAPO/CFMV; 27/05/2026 – participou da abertura do 1º Simpósio Nacional de Medicina Veterinária do Coletivo do CFMV – A Atuação dos Médicos-Veterinários na prática da Medicina Veterinária do Coletivo. 02/06/2026 - Participou da 70ª Sessão Plenária Extraordinária do CFMV (online). 09/06 a 11/06/2026 - realizou atividades administrativas relacionadas à Secretaria-Geral do CFMV, na Sede do CFMV, em Brasília - DF; 09 e 10/06/2026 – Participou do Encontro dos Secretários-Gerais do Sistema CFMV/CRMVs; 11/06/2026 – Participou da 71ª Sessão Plenária Extraordinária do CFMV; 12/06/2026 – Participou do I Seminário sobre Resistência aos Antimicrobianos na Clínica de Pequenos Animais. **3.4. da**

Tesouraria: 20/05/2026 - participou da Reunião da CNEZ (Comissão Nacional de Educação em Zootecnia) e da abertura do Zootec, em Viçosa - MG; 22/05/2026 - realizou atividades administrativas relacionadas à Tesouraria do CFMV, na Sede do CFMV, em Brasília - DF; 02/06/2026 - Participou da 70ª Sessão Plenária Extraordinária do CFMV (online); 09/06 a 12/06/2026 - realizou atividades administrativas relacionadas à Tesouraria do CFMV, na Sede do CFMV, em Brasília - DF; 11/06/2026 - Participou da 71ª Sessão Plenária Extraordinária do CFMV.

3.5. dos Conselheiros:

3.5.1. Méd.-Vet. Francisca Neide Costa - A Conselheira apresentou relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do Conselho Editorial da Revista CFMV. Informou que, durante reunião realizada no final do mês de maio, foram aprovados o Regimento Interno da Revista, documento inédito destinado a disciplinar sua gestão institucional, bem como o Plano de Desenvolvimento Editorial, alinhado ao Planejamento Estratégico do CFMV e voltado, especialmente, ao processo de indexação da publicação. Comunicou ainda que foi definida a pauta da centésima edição da revista, com aprovação dos temas e da matéria de capa. Prosseguindo, relatou a realização do Seminário sobre Resistência Antimicrobiana, ocorrido em 12 de junho, destacando a expressiva participação de representantes de diversos órgãos públicos e o protagonismo do CFMV na discussão do tema voltado à clínica veterinária. Informou que será elaborado documento consolidando os encaminhamentos do evento e sugeriu a criação, no âmbito do CFMV, de comissão ou comitê técnico multidisciplinar específico para tratar da resistência antimicrobiana, reunindo especialistas do Ministério da Agricultura, Ministério da Saúde, Anvisa, Ministério do Meio Ambiente e CFMV.

3.5.2. Zoot. Rodrigo Afonso Leitão - O Conselheiro comunicou sua participação, representando o CFMV, no 25º Congresso Brasileiro de Zootecnia, realizado na Universidade Federal de Viçosa, em comemoração aos 100 anos da instituição e aos 60 anos do primeiro curso de Zootecnia. Destacou o elevado número de participantes, a qualidade da programação científica e institucional e informou que, durante o evento, foram debatidos temas relacionados ao fortalecimento da Zootecnia e ao diálogo mantido entre o CFMV e as entidades representativas da categoria, ressaltando a receptividade às ações desenvolvidas pela atual gestão.

3.5.3. Méd.-Vet. Estevão Márcio Cavalcante Leandro - O Conselheiro relatou sua participação no Congresso Brasileiro da Anclivepa, realizado em Goiânia, destacando o expressivo público presente, superior a cinco mil participantes, bem como a ampla procura pelo estande institucional do CFMV, que funcionou em parceria com a programação científica do evento. Registrou, ainda, a eleição da nova diretoria da entidade e informou que as próximas edições do congresso serão realizadas em Florianópolis e, posteriormente, no Rio Grande do Norte.

3.5.4. Méd.-Vet. Adriano Fernandes Ferreira - O Conselheiro relatou que a Comissão de Tomadas de Constatas (CTC) apreciou aproximadamente quatrocentos processos na última reunião e que nova reunião está prevista para a semana seguinte. Comunicou ainda sua participação na reunião da World Veterinary Association (WVA), nos Estados Unidos, ocasião em que serão debatidos temas relacionados à educação veterinária e à abordagem One Health.

IV – ORDEM DO DIA: 4.1. Processo SUAP nº 0110009.00000364/2025-67. Origem: CFMV - SUPEX. **Assunto:** Deliberar sobre atualização da Resolução do CFMV nº 964, de 27 de agosto de 2010, que estabelece requisitos a serem observados para obtenção de apoio financeiro ou institucional junto ao CFMV. **Relator:** Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Diante do exposto, voto pela **APROVAÇÃO** da MINUTA 1/2026 – SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA, que estabelece diretrizes e normas relacionadas aos pedidos de apoio financeiro para realização de eventos acadêmicos ou técnico-científicos, ao auxílio à participação individual em eventos, aos pedidos de apoio financeiro formulados pelos CRMVs no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs e dá outras providências. Voto, ainda, pela consequente revogação da Resolução CFMV nº 964, de 27 de agosto de 2010, nos termos previstos na minuta submetida à apreciação, com a adoção das providências administrativas necessárias à publicação do ato normativo aprovado. É como voto." **DISCUSSÃO:** Durante a fase de discussão, o Conselheiro Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z apresentou proposta de inclusão de parágrafo único no art. 32, com a seguinte redação: "No caso de o número de pedidos que se enquadrem nos requisitos constantes nesta resolução extrapolar/difícultar concessões ao longo do exercício, a definição dos atendidos será por sorteio.". Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovado por **MAIORIA** o voto do Conselheiro Relator, votando contrário ao voto do Conselheiro Relator os Conselheiros Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão e Méd.-Vet. Francisca Neide Costa.

4.2. Processo SUAP nº 0310011.00000005/2026-17. Origem: CRMV-AL - ASCONT/AL. **Assunto:** Deliberar sobre solicitação de apoio Financeiro para aluguel da sede provisória do CRMV-AL. **Relatora:** Méd.-Vet. Francisca Neide Costa. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra à **Conselheira Relatora**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Pelo exposto, opina-se pelo indeferimento do pedido de apoio financeiro formulado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Alagoas – CRMV-AL, para custeio de aluguel de sede provisória. O indeferimento

fundamenta-se especialmente na ausência de comprovação suficiente da necessidade financeira do apoio, diante da manifestação contábil que apontou a existência de recursos próprios aptos ao custeio da despesa; na ausência de demonstração de que os recursos disponíveis no Regional, inclusive o montante aproximado de R\$ 710.000,00, estariam comprometidos com despesas de custeio; e da incompatibilidade do cronograma físico-financeiro de execução da reforma que justifique, de forma objetiva, o período de 24 meses utilizado como base para o cálculo do aluguel pretendido. Ressalto, por fim, que o presente indeferimento não impede que o Regional, caso entenda pertinente, apresente novo pedido de apoio financeiro, desde que devidamente instruído com elementos objetivos que demonstrem, especialmente, a efetiva necessidade do aporte, o comprometimento de seus recursos próprios, o cronograma atualizado da reforma e a proporcionalidade entre o período de locação pretendido e o prazo estimado de execução da obra, observadas as exigências normativas aplicáveis à concessão de apoio financeiro pelo CFMV. É como voto." **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto da Conselheira Relatora. **4.3. Processo SUAP nº 0110012.00000017/2026-32. Origem:** CFMV - SECOT. **Assunto:** Deliberar sobre proposta da CNVMVZ - Projeto "Prêmio Mulher Destaque do CFMV". **Relatora:** Méd.-Vet. Francisca Neide Costa. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra à **Conselheira Relatora**, que procedeu a apresentação da PLACA, MEDALHA, BÓTON ESPECIAL e DIPLOMA referente ao PRÊMIO MULHER DESTAQUE DO SISTEMA CFMV/CRMVs. **DISCUSSÃO:** Durante a discussão das peças apresentadas, após sugestões de alteração feita pelos Conselheiros, a Conselheira Relatora solicitou retirada do processo de pauta para encaminhamento para a GECOM para ajustes nos bôtons e demais artes. **DECISÃO:** Processo retirado de pauta, para encaminhamento para a GECOM, para ajustes. **4.4. Processo SUAP nº 0110012.00000016/2026-41. Origem:** CFMV - SECOT. **Assunto:** Deliberar sobre proposta da CNVMVZ - Projeto "Selo Empresa Amiga da Mulher". **Relatora:** Méd.-Vet. Francisca Neide Costa. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra à **Conselheira Relatora**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Diante do exposto, voto pelo uso do termo **Sistema CFMV/CRMVs** no selo empresa amiga da mulher e pela aprovação da MINUTA 40/2026 - ASJUR/DE/CFMV/SISTEMA, que institui o selo "Empresa amiga da mulher" no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs com alteração do artigo 9º, que passará a ter a seguinte redação: Art.9º - As empresas que receberem o selo "**Empresa Amiga da Mulher- Sistema CFMV/CRMVs**" serão divulgadas oficialmente..... É como voto." **DISCUSSÃO:** Durante a discussão a Conselheira Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara abriu a divergência do voto da Conselheira relatora, por não concordar com toda a estruturação da sugestão feita pela CNVMVZ e pela dificuldade de monitoramento desse Selo. Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovado por **MAIORIA** o voto **divergente** apresentado pela Conselheira Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara. O Conselheiro Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, acompanhou o voto da Conselheira Relatora. **4.5. Processo SUAP nº 0110041.00000035/2026-69. Origem:** CFMV - PROTOCOLO. **Assunto:** Deliberar sobre habilitação de especialidade em Endocanabinologia Veterinária da Associação Medicinal de Endocanabinologia Veterinária – AMEC-VET. **Relator:** Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva. **Revisora:** Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. O Presidente da Sessão passou a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu à leitura do **relatório, da fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Diante do exposto, voto pelo deferimento do pedido de habilitação da **ASSOCIAÇÃO MEDICINAL DE ENDOCANABINOLOGIA VETERINÁRIA – AMEC-VET** - CNPJ Nº 43.357.295/0001-60, para a concessão de Títulos de Especialista em **ENDOCANABINOLOGIA Veterinária**, por atender a **Resolução CFMV nº 1.572/2023**". Na sequência, o Presidente da Sessão passou a palavra à **Conselheira Revisora**, que procedeu à leitura de sua **manifestação**: "Adiro integralmente ao Relatório elaborado pelo Senhor Conselheiro Relator, por entender que, após minuciosa análise do pleito e da documentação apresentados pela entidade, verifica-se que foram preenchidos todos os requisitos elencados na Resolução 1572, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a

habilitação das Entidades para Concessão de Títulos de Especialistas em áreas de medicina Veterinária. Outrossim, *data venia*, deixo registrada a estranheza sentida em relação aos critérios para a revalidação do título, quando se exige apenas um terço da pontuação (50 pontos) em atividades correlatas à área cinco anos após a obtenção do título, em pleno exercício profissional como especialista em canabinologia, em relação à exigida de modo similar no processo inicial de concessão (150 pontos). Saliente-se que não se trata de óbice à presente solicitação, já que os critérios de revalidação são da exclusiva competência da entidade habilitada." **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.6. Processo SUAP nº 0110078.00000009/2025-06. Origem:** CFMV - SECOF. **Assunto no SUAP:** Deliberar sobre a retificação de decisão - Balancete do CFMV do mês de fevereiro/2025. **Apresentante:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. O Tesoureiro informou a necessidade de retificação da decisão registrada na ata da 406ª Sessão Plenária Ordinária do CFMV, uma vez que, por equívoco material, constou a aprovação do Balancete, quando, na realidade, o processo havia sido retirado de pauta em razão de inconsistências identificadas no parecer contábil. Esclareceu que, após a referida Sessão Plenária, o processo foi encaminhado ao Setor Contábil e Financeiro (SECOF), que promoveu os ajustes necessários. Concluídas as correções e verificada a regularidade do processo, o Tesoureiro apresentou ao Plenário o Balancete do CFMV referente ao mês de fevereiro de 2025 para apreciação e deliberação. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão, a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovada por **UNANIMIDADE** a retificação solicitada e o balancete apresentado. **4.7. Processo SUAP nº 0210010.00000008/2026-78. Origem:** CRMV-AC - ASCONT/AC. **Assunto no SUAP:** Deliberar sobre a 1ª Reformulação Orçamentária de 2026, do CRMV-AC. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto:** "(...) Considerando o Parecer Contábil 663/2026 - CONT/CRMVS/SECOF/GECOF /SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA informando a inexistência de pendências e em atendimento ao Art. 10 da Resolução CFMV nº 1646/2025, sou de Parecer favorável pela homologação da 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-AC para o exercício de 2026. É como voto." **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.8. Boletim Informativo do CFMV. Apresentante:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. O Sr. Tesoureiro do CFMV, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, apresentou o Boletim Financeiro, constando como posição conjunta dos saldos disponíveis no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal: **Contas Arrecadação:** R\$ 126.501,12; **Contas Movimento:** R\$ -215.479,95; **Contas Investimento:** R\$ 37.615.921,89; **Total Geral:** R\$ 37.526.943,06. Passada a fase de discussão, o Tesoureiro informou que o processo foi apresentado apenas para conhecimento do Plenário. Passada a fase de discussão, o Tesoureiro informou que o Processo foi apenas para conhecimento do Plenário. **4.9. Processo SUAP nº 0110041.00000013/2026-73. Origem:** CFMV - PROTOCOLO. **Assunto no SUAP:** Deliberar sobre questionamento feito pelo Colégio Brasileiros de Nutrição Animal – CBNA, sobre formação de banco de questões - título de especialista. **Relator:** Zoot. Rodrigo Afonso Leitão. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. O Presidente da Sessão passou a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu à leitura do **relatório, da fundamentação e conclusão de seu voto:** "(...) Diante do exposto, voto pela possibilidade do COLÉGIO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO ANIMAL - CBNA, CNPJ nº 05.653.207/0001-89, convidar professores universitários para contribuírem na elaboração de questões para comporem um banco a ser utilizado na prova para obtenção do título de especialista, sem que eles integrem a banca examinadora oficial. É como voto." **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.10. Processo SUAP nº 0110009.00000029/2022-78. Origem:** CFMV - SUPEX. **Assunto no SUAP:** Deliberar sobre a Prestação de contas do Convênio Prodes CFMV nº 06/2020 - auxílio financeiro para custeio de despesas com aquisição de veículos para o CRMV-SE, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **Relator:** Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet.

Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. O Presidente da Sessão passou a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu à leitura **do relatório, da fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS da Prestação de Contas do Convênio PRODES CFMV nº 06/2020, firmado entre o Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) e o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe (CRMV-SE), no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), considerando a comprovação da execução integral do objeto, a aplicação dos recursos na finalidade pactuada, a devolução ao CFMV dos rendimentos financeiros no valor de R\$ 890,71 (oitocentos e noventa reais e setenta e um centavos) e a inexistência de dano ao erário. A ressalva refere-se à ausência de identificação do número do convênio na Nota Fiscal nº 301186, emitida pela empresa Samam Veículos, impropriedade de natureza formal que não compromete a comprovação da despesa, a execução do objeto ou a regular aplicação dos recursos públicos transferidos. Sugiro, ainda, que o CRMV-SE seja orientado a observar, em futuros instrumentos, maior rigor quanto à exigência de identificação expressa do número do ajuste nos documentos fiscais emitidos pelas empresas contratadas, à elaboração de Estudo Técnico Preliminar, quando aplicável, à realização de pesquisa de preços ampla, documentada e devidamente fundamentada, e ao fortalecimento dos controles internos relacionados à formalização dos procedimentos de contratação, à instrução processual e à prestação de contas de recursos transferidos por meio de convênios e instrumentos congêneres. É como voto." **DISCUSSÃO**: Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.11. Processo SUAP nº 0370022.00000022/2023-12. Origem**: CRMV-PE - SEJUR-ADM/PE. **Assunto no SUAP**: Deliberar sobre a Prestação de contas do Convênio Prodes CFMV nº 4/2024 - auxílio financeiro para custeio de despesas com aquisição de 02 (dois) veículos para o CRMV-PE, no valor de R\$336.959,95 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos). **Relator**: Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177 e Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307. O Presidente da Sessão passou a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu à leitura **do relatório, da fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS da Prestação de Contas do Convênio PRODES CFMV nº 04/2024, firmado entre o Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) e o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco (CRMV-PE), no valor total de R\$ 462.149,97 (quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), com repasse efetivado de R\$ 336.959,95 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), considerando a comprovação da execução do objeto, a aplicação dos recursos na finalidade pactuada, a devolução do saldo remanescente ao CFMV e a inexistência de dano ao erário. As ressalvas referem-se à apresentação intempestiva da prestação de contas, à ausência de identificação do título e do número do convênio nas notas fiscais, à ocorrência de bloqueio judicial na conta específica posteriormente ressarcido pelo Regional e à ausência de publicação do aviso da licitação em jornal de grande circulação. Sugiro, ainda, que o CRMV-PE seja orientado a observar, em futuros instrumentos, maior rigor quanto ao cumprimento dos prazos de prestação de contas, à exigência de identificação expressa do ajuste nos documentos fiscais, à preservação da segregação dos recursos em conta específica e à publicidade dos certames conforme a legislação aplicável. Sugiro, por fim, o ressarcimento ao CRMV-PE do valor de R\$ 8.423,49 (oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), referente a tributos e retenções suportados com recursos próprios do Regional na aquisição dos veículos, conforme indicado na ANALISE 1/2026 - CONTRO/CONV/CONTROLADORIA/CFMV/SISTEMA, por integrarem o custo do ativo, nos termos da NBC TSP 07, item 30(a). É como voto." **DISCUSSÃO**: Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.12. Processo SUAP nº 0110004.00000018/2022-39. Origem**: CFMV - CONTROLADORIA. **Assunto no SUAP**: Deliberar sobre a Prestação de Contas referente ao Convênio PRODES CFMV nº 03/2020 - concessão de auxílio financeiro destinado à aquisição de dois veículos para utilização nas atividades de fiscalização desenvolvidas pelo CRMV-PA. **Relator**: Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Virginia Teixeira do Carmo Emerich, CRMV-ES nº 0568, em substituição à Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. O Presidente da Sessão passou a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu à leitura **do relatório, da fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS da Prestação de Contas do Convênio PRODES CFMV nº 03/2020, firmado entre o Conselho Federal de

Medicina Veterinária (CFMV) e o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará (CRMV-PA), no valor total repassado de R\$ 183.969,18 (cento e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), considerando a execução do objeto pactuado, a aplicação dos recursos na finalidade convenial, a inexistência de desvio de objeto e a ausência de prejuízo relevante ao erário. As ressalvas referem-se à não aplicação dos recursos do convênio no mercado financeiro nos períodos identificados durante a execução do ajuste, à contratação direta do segundo veículo em valor superior ao estimado nos certames anteriores, à ausência de despacho formal de autorização da contratação direta e de publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União e à ausência de identificação do número do convênio nos documentos fiscais emitidos pelos fornecedores. Por fim, recomendo que o CRMV-PA seja orientado a observar, em futuros instrumentos, maior rigor quanto à aplicação imediata dos recursos repassados no mercado financeiro enquanto aguardada sua utilização, à observância integral dos requisitos procedimentais das contratações diretas, inclusive motivação formal, autorização da autoridade competente e publicação do extrato no Diário Oficial da União, à adequada justificativa de preços em hipóteses de contratação direta e à identificação expressa do número do convênio nos documentos fiscais. É como voto."

DISCUSSÃO: Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.13. Processo SUAP nº 0110025.00000105/2025-46. Origem:** CFMV - SEDIR. **Assunto no SUAP:** Deliberar sobre pendências no envio das informações previstas na Resolução CFMV nº 1.574/2023. **Apresentante:** Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Virginia Teixeira do Carmo Emerich, CRMV-ES nº 0568, em substituição à Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. O Presidente da Sessão apresentou todo o processo e colocou o assunto para conhecimento do Plenário, informando que o CFMV fará ofício determinando ao CRMV-DF e ao CRMV-PA, no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, o preenchimento dos dados solicitados, de acordo com o que estabelece a Resolução do CFMV nº 1574/23, e orientação da Controladoria. **DISCUSSÃO:** Durante a discussão, o Plenário falou da importância de os Regionais cumprirem as normas exaradas pelo CFMV e destacou que a Resolução do CFMV nº 1574/2023 foi devidamente discutida e aprovada pelo Plenário desta casa e que é imprescindível que ela seja cumprida, enquanto norma vigente. **DECISÃO:** O Plenário ratificou a decisão de notificação aos CRMVs DF e PA, de forma a atender o estabelecido na Resolução do CFMV nº 1574/23. **V – O QUE OCORRER** - não houve. **VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

6.1. Méd.-Vet. Virginia Teixeira do Carmo Emerich - Manifestação sobre o exercício da Medicina Veterinária por peritos oficiais sem inscrição no Sistema CFMV/CRMVs. A Conselheira trouxe ao conhecimento do Plenário preocupação relacionada ao exercício da Medicina Veterinária por peritos oficiais que, embora realizem atividades técnicas privativas da profissão, não possuem inscrição ativa nos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária. Relatou que, em alguns estados, existem entendimentos de algumas entidades e profissionais no sentido de que os peritos oficiais estariam dispensados da inscrição profissional quando no exercício de suas atribuições funcionais, citando, inclusive, manifestação emitida por entidade representativa da categoria de peritos. Entretanto, ponderou que, no caso específico da Medicina Veterinária, a Lei nº 5.517/1968 estabelece como privativas do médico-veterinário atividades como a realização de perícias envolvendo animais, elaboração de laudos técnicos e demais atos inerentes ao exercício profissional. Assim, manifestou entendimento de que, ao exercer tais atribuições sem inscrição regular no Sistema CFMV/CRMVs, esses profissionais estariam desempenhando atividade privativa da profissão sem a correspondente habilitação legal, situação que, além de configurar exercício irregular, impede a fiscalização ética pelo Conselho Profissional. Como exemplo, mencionou casos de peritos oficiais responsáveis por laudos periciais em ocorrências de maus-tratos a animais, destacando que alguns desses profissionais não possuem registro ativo no respectivo Conselho Regional. Ressaltou que essa situação pode comprometer, inclusive, a coerência institucional da atuação do Sistema CFMV/CRMVs no combate ao exercício ilegal da Medicina Veterinária, uma vez que o Conselho defende a fiscalização do exercício profissional enquanto determinados agentes públicos realizam atos privativos da profissão sem registro. Diante desse cenário, sugeriu que o CFMV promova discussão institucional sobre a matéria e avalie a adoção de medidas orientativas aos Conselhos Regionais, bem como o fortalecimento das ações fiscalizatórias voltadas ao exercício profissional por peritos oficiais que atuem na área da Medicina Veterinária sem inscrição ativa. Durante o debate foi reconhecida a relevância do tema e esclarecido que a matéria já vem sendo acompanhada por comissões técnicas e Grupos de Trabalho do CFMV, especialmente no que se refere à atuação de médicos-veterinários em órgãos públicos e à fiscalização do exercício profissional. Foi sugerido que o CFMV avalie a expedição de comunicação institucional aos órgãos do Poder Judiciário e demais autoridades competentes, esclarecendo que a realização de perícias envolvendo animais constitui atividade privativa do médico-veterinário regularmente inscrito no Conselho Profissional. Também foi destacado que a situação envolve peculiaridades relativas ao ingresso desses profissionais por meio de concursos públicos para o cargo de perito oficial, razão pela qual se reconheceu a necessidade de aprofundamento técnico e jurídico da matéria. Ao final das discussões, a Méd.-Vet. Virginia reiterou a importância de que os Conselhos Regionais sejam orientados a contemplar esse tipo de situação em suas ações de fiscalização. O Assessor Técnico, Méd.-Vet. Fernando Zacchi observou que a questão demanda análise mais aprofundada a partir de casos concretos, destacando que eventual atuação institucional

deverá estar amparada na legislação vigente e em elementos suficientes para subsidiar as providências cabíveis, e que houve sugestão de debate sobre o tema na próxima Câmara Nacional de Presidentes, onde podemos obter mais subsídios para a análise. O Secretário-Geral, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho registrou que o tema permanecerá sob acompanhamento das instâncias técnicas competentes, especialmente da comissão temática e do Grupo de Trabalho de Fiscalização, para avaliação dos encaminhamentos institucionais cabíveis. **6.2. Méd.-Vet. Evelynne Hildegard Marques de Melo** - A Conselheira se manifestou parabenizando pela realização do Seminário sobre Resistência Antimicrobiana e sugeriu que o CFMV promova evento específico sobre boas práticas de comunicação nas redes sociais. Relatou preocupação com manifestações inadequadas de profissionais em ambientes públicos digitais, inclusive durante a transmissão do seminário, defendendo a realização de ação educativa voltada ao uso responsável das mídias sociais pelos médicos-veterinários. O Méd.-Vet. Fernando esclareceu que já existe material orientativo sobre comunicação institucional, embora reconheça que o tema sugerido demanda abordagem mais aprofundada. **VII – ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Sessão, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Quadringentésima Sétima (CDVII) Sessão Plenária Ordinária do CFMV e solicitou que eu, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Secretário-Geral do CFMV, lavrasse a presente ata, que após lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Documento assinado eletronicamente por:

- Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR, em 29/06/2026 08:08:08.
- Marcos Vinícius de Oliveira Neves, Tesoureiro do CFMV - FGSUP - TS, em 29/06/2026 08:59:55.
- Roberto Renato Pinheiro da Silva, Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 29/06/2026 09:59:36.
- José Maria dos Santos Filho, Secretário-Geral do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 29/06/2026 10:19:38.
- Adriano Fernandes Ferreira, Membro Suplente da 1ª Turma do CFMV - CESUP - 1ª TURMA, em 29/06/2026 15:50:44.
- Francisco Edson Gomes, Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 29/06/2026 23:18:25.
- Lilian Muller, Conselheira Suplente do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 30/06/2026 09:21:26.
- Raimundo Alves Barrêto Júnior, Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 30/06/2026 09:24:04.
- Virgínia Teixeira do Carmo Emerich, Conselheira Suplente do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 30/06/2026 10:27:43.
- Rodrigo Afonso Leitão, Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 30/06/2026 11:50:24.
- Estevão Márcio Cavalcante Leandro, Conselheiro Suplente do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 30/06/2026 16:31:34.
- Evelynne Hildegard Marques de Melo, Conselheira Suplente do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 01/07/2026 09:03:09.
- Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, Vice-Presidente do CFMV - FGSUP - VP, em 01/07/2026 11:26:25.
- Mitika Kuribayashi Hagiwara, Conselheira Efetiva do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 01/07/2026 13:58:59.
- Francisca Neide Costa, Conselheira Efetiva do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 01/07/2026 14:19:50.
- João Vieira de Almeida Neto, Conselheiro Suplente do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 06/07/2026 09:14:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 645439

Código de Autenticação: 5abd5d6520



**SISTEMA
CFMV/CRMV**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

SIA TRECHO 6 Lotes, 130/140, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF,
CEP 71205-60